



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2017

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIQUE I.O.N SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. ME**, com sede na rua comendador Gumercindo Barranqueiros, nº 60, complemento: Bloco 2, conjunto 123, bairro Jardim Santa Teresa, na cidade de Jundiá/SP, inscrita no CNPJ Nº28.037.866/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, Sr **KLEBER ALBERTO PINTO**, portador do RG 21.681.280-X, CPF sob nº 149.446.708-93, residente e domiciliado na Rua Antônio Moreira dos Santos, nº 95, Parque dos Sabias, Louveira/SP CEP: 13290-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO OBJETO**

O presente termo de aditamento tem como objeto a inclusão do item contratual n.º 03 - Transmissão ao vivo de todas as sessões via streaming -, que não foi contemplado no período de renovação objeto do aditamento anterior (2º Termo Aditivo).

### **Cláusula 2ª – DO PREÇO**

A Contratante pagará à Contratada, pela execução do referido item, o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o período de 12 meses, tendo a Contratada renunciado a reajuste de preços.

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 11 de fevereiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente - CONTRATANTE

**UNIQUE I.O.N SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. ME**

KLEBER ALBERTO PINTO – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti

RG 46.029.977-3

2. \_\_\_\_\_

Nome: Francisco de Assis Silva Junior

RG 19.416.690-9